



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 339/2012/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA **SUELI NICOLAU DE ARAÚJO**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 nos termos do Art. nº. 6º e 7º da EC 41/2003 combinado com o Art. 35 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer Jurídico anexo ao processo nº. 150/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (especial para professor)** a servidora **SUELI NICOLAU DE ARAÚJO**, matrícula 1872, portadora do RG nº. 3.751.675-9 SSP/PR e do CPF nº. 517.455.349-20, efetiva no cargo de **PROFESSOR NIVEL III-SI**, Classe M, Referência V, MAG 305, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, reajustado na mesma proporção e na mesma data sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Parágrafo Único do Art. 35 da Lei Municipal nº. 1963/2006 em concordância com a EC nº. 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de Agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 20 de Agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF